



**Resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado, José Maria Pereira  
Coutinho, de 19 de Março de 2020**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Economia (DSE) e da Direcção dos Serviços para os Assuntos laborais (DSAL), a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado, José Maria Pereira Coutinho, de 19 de Março de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 258/E194/VI/GPAL/2020, de 27 de Março de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 30 de Março de 2020:

Em resposta ao impacto derivado da epidemia da pneumonia causada por novo tipo de coronavírus nas micro, pequenas e médias empresas, nos profissionais liberais e na população em geral, e na sequência da implementação da primeira ronda de medidas económicas de apoio que incluem, entre outras, a dedução e isenção de impostos e taxas, a subvenção e isenção do pagamento de tarifas de água e de energia eléctrica para as empresas e estabelecimentos comerciais e as unidades habitacionais, respectivamente, o plano de subsídio de consumo, e o apoio provisório destinado, exclusivamente, às micro, pequenas e médias empresas, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, divulgou, há dias, a segunda ronda de medidas económicas de apoio, no valor total de 13,6 mil milhões de patacas.

Enquanto um complemento e reforço das medidas de apoio económico da primeira ronda, as medidas da segunda ronda, dotando de características



澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau  
財政局  
Direcção dos Serviços de Finanças

generalizadas e específicas e, tendo como destinatários indivíduos provenientes das diferentes classes sociais, nomeadamente os trabalhadores por conta de outrem, os empresários comerciais, os profissionais liberais e os residentes, abrangem seis planos: o Plano de apoio pecuniário aos trabalhadores por conta de outrem; o Plano de apoio pecuniário aos profissionais liberais; o Plano de apoio pecuniário às empresas; o Plano de bonificação de juros de créditos bancários aos profissionais liberais; o Plano de formação subsidiada (Plano para aumento de aptidões e formação profissional), bem como o Plano de subsídio de consumo da segunda fase.

No que diz respeito aos Planos de apoio pecuniário aos empresários comerciais, trabalhadores por conta de outrem e profissionais liberais, está em curso a redacção, por parte da DSF, do respectivo projecto de regulamento administrativo. Por outro lado, para além dos trabalhadores da Administração Pública, e dos trabalhadores que recebam a devolução da colecta do imposto profissional de 2018, com o valor máximo de 20 000,00 patacas, os residentes que tenham estado inscritos no imposto profissional como trabalhadores por conta de outrem, no prazo previsto no regulamento administrativo, ainda que se encontrem desligados do trabalho, podem receber, de uma só vez, o apoio pecuniário, no montante de 15 000,00 patacas.

Quanto aos profissionais liberais de determinados sectores específicos, designadamente os condutores de táxi que aluguem veículos de exploração junto de terceiros, os arrendatários das bancas dos mercados, os vendilhões e os condutores de triciclos, etc., podem ainda ter acesso a um apoio de 10 000,00 patacas, desde que sejam titulares das respectivas licenças ou documentos comprovativos válidos, emitidos pelos serviços competentes



澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau  
財 政 局  
Direcção dos Serviços de Finanças

relacionados, e que a situação do seu exercício tenha sido confirmada.

Além disso, quanto à continuação ou não do Plano de Participação Pecuniária no Desenvolvimento Económico de cada ano bem como à fixação do respectivo montante a atribuir, vão ser estas determinadas, após a ponderação integrada da situação anual das finanças públicas, e dos factores socioeconómicos, entre outros. A implementação do Plano de participação pecuniária para o ano de 2020 foi antecipada para Abril do ano em curso.

Por outro lado, a DSAL lançou o Plano de “formação subsidiada”, abrangendo, na primeira fase, cursos de formação em sete áreas principais: construção e manutenção de instalações, máquinas pesadas, restauração, transportes, vendas a retalho, serviços de cuidados pessoais e convenções e exposições. Os cursos da primeira fase tiveram início em 30 de Março, proporcionando 340 vagas, e o plano da segunda fase está previsto para ser lançado em Abril e a disponibilizar cerca de 800 vagas. Os destinatários da formação são os indivíduos desempregados afectados pela epidemia e os indivíduos com profissões específicas (tais como guias turísticos, motoristas de autocarros de turismo, taxistas e trabalhadores do sector de convenções e exposições, incluindo os trabalhadores por conta própria) e alguns cursos serão conjugados com certificação, através de exame, com vista a aumentar as oportunidades de emprego dos formandos, mediante a obtenção do certificado de qualificação profissional. Será concedido um subsídio de formação até 6 656,00 patacas aos participantes, após concluída a formação.

Em simultâneo, o âmbito da “formação subsidiada” será alargado, de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
財政局  
Direcção dos Serviços de Finanças

inicialmente desempregados locais para empregados locais. Os empregadores podem recomendar aos trabalhadores residentes em serviço que se inscrevam em cursos de formação de aperfeiçoamento de qualificação profissional, não havendo lugar à redução do salário durante o período de formação. Assim sendo, o Governo irá conceder aos empregadores um subsídio de formação de 5 000,00 patacas por cada trabalhador que frequente a formação.

No futuro, o Governo da RAEM vai continuar a estar atento à situação socioeconómica de Macau, e, oportunamente, estabelecer medidas adequadas para o efeito.

Macau, aos 23 de Abril de 2020.

O Director dos Serviços,  
Iong Kong Leong